



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65.560-000

LEI Nº 190/95

Autoriza o Poder Executivo a  
fazer doação de prédio públi-  
co e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Telecomunicações do Maranhão S/A TELMA, de um prédio recém-construído, localizado à Rua Benedito Romão de Sousa s/nº.

Art. 2º - O objeto de doação de que trata o Artigo anterior se destina a implantação de uma central telefônica do sistema DDD em nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 23 de Maio de 1.995.

  
Guilhermina da Silva Aires Castro  
Prefeita Municipal